



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de cartelas para aplicação de auriculoterapia** de acordo com a solicitação de compra nº 1459/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CARTELA ESFERA OURO COM ADESIVO MICROPORE PARA APLICAÇÃO DE AURICULOTERAPIA (60 ESFERAS)	PAC	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00
2	CARTELA ESFERA PRATA COM ADESIVO MICROPORE PARA APLICAÇÃO DE AURICULOTERAPIA (60 ESFERAS)	PAC	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de cartelas esfera ouro e prata faz-se necessária para a aplicação de auriculoterapia para a Rede Bem Cuidar RS.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 168/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 137/2023 para a contratação da empresa **PONTO EXTRA COMÉRCIO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA ACUPUNTURA LTDA**, com o CNPJ sob o nº **02.677.452/0001-38**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **9090**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal